

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EQUIPAMENTOS PARA CENTRAIS DE ATENDIMENTO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos para utilização nas centrais de atendimento ao cliente nas unidades Sesc Caldas Novas, Pousada Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário e Sesc Centro.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos equipamentos é necessária devido a inviabilidade de conserto dos bens patrimoniais BP:38956 e 46568 e a defasagem dos equipamentos existentes na unidade Pousada Sesc Pirenópolis, assim como os bens patrimoniais BP: 46556, 46553 e 46552 do Sesc Centro, e também servirão para garantir um melhor atendimento aos usuários das unidades Sesc Caldas Novas e Sesc Universitário.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	<p><b>IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL</b></p> <p>VOLTAGEM: 220V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 150MM/S A 300MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO: 57MM A 82MM; TIPOS DE CONEÇÃO: USB, ETHERNET E SERIAL; ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: BOBINA INTERNA; COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.</p>	12	UND	SESC CALDAS NOVAS
2	<p><b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB 2D</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ELEMENTO DE MIRA: LED DE 617 MN; SISTEMA ÓPTICO: 640 PIXELS X 480 PIXELS; CONTRASTE MÍNIMO: 30%; ÂNGULO DE LEITURA: INCLINAÇÃO: +/- 45° DEFLEXÃO: +/- 35° ROTAÇÃO: +/- 360°; PROFUNDIDADE DO CAMPO: UPC (5MIL): 40 MM A 160 MM / CODE 93 (10MIL): 20 MM A 240 MM / EAN13 (15MIL): 40 MM A 250 MM / CODE 128 (20MIL): 40 MM A 380 MM / CODE 128 (40MIL): 80 MM A 520 MM; OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS: MODO DE LEITURA, MODO DE INTERFACE, TOM DO BEEP; INTERFACE DO SISTEMA: USB ALIMENTAÇÃO: 5V CC +/- 10%; CORRENTE DE OPERAÇÃO: LEITURA: 190 MA TÍPICA STANDBY: 10 MA TÍPICA EMC: CONFORME CE E FCC DOC, VCCI; SEGURANÇA: ISENÇÃO IEC 62471; DIMENSÕES APROXIMADAS: 162,8 MM X 66,3 MM X 121,6 MM; CABO DE INTERFACE: PADRÃO - 1,4 M.</p>	10	UND	SESC CALDAS NOVAS

3	<p><b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; IMPRESSÃO: BICOLOR COM ROLETE IR 40T (PRETO E VERMELHO); PAPEL DE IMPRESSÃO: BOBINA DE 57 MM; VOLTAGEM: 220 V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2.0 LINHAS POR SEGUNDO; FUNÇÕES: CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO; MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 04 OPERAÇÕES; ARREDONDAMENTO COM 03 OPÇÕES; INVERSÃO DE SINAL; DUPLO ZERO E ACUMULADOR AUTOMÁTICO(GT).</p>	2	UND	SESC CALDAS NOVAS
4	<p><b>IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL</b></p> <p>VOLTAGEM: 220V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 150MM/S A 300MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO: 57MM A 82MM; TIPOS DE CONECÇÃO: RJ-12, USB, ETHERNET, SERIALE WIFI. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.</p>	2	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
5	<p><b>IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL</b></p> <p>VOLTAGEM: 220V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 150MM/S A 300MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO: 57MM A 82MM; TIPOS DE CONECÇÃO: RJ-12, USB, ETHERNET, SERIALE WIFI. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.</p>	1	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
6	<p><b>CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DIGITOS</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY AZUL FLUORESCENTE; CONTADOR DE ITENS; RELOGIO E CALENDARIO CALCULO DE MEDIA; FUNÇÃO DE GRANDE TOTAL COM SELETOR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ALTA VELOCIDADE: 4,8 LINHAS/SEGUNDO FUNÇÃO DE CONVERSÃO; CALCULO DE TEMPO; IMPRESSÃO EM 2 CORES: PRETO E VERMELHO; DISPLAY GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TECLAS GRANDES; MU (TECLA MÚLTIPLAS FUNÇÕES) - MARKUP É O LUCRO DO CUSTO, MARGEM DE - LUCRO PERCENTUAL DO PREÇO DE VENDA; GRANDE TOTAL (TECLA GT); ACUMULA TOTAIS DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, ALÉM DE RESULTADOS DE PERCENTAGEM; INDICA E IMPRIME O NÚMERO DE VEZES QUE AS TECLAS +, -, /, X, FORAM ACIONADAS DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO FLUORESCENTE COM PONTUAÇÃO DE 3 DÍGITOS; POSSUI UMA FUNÇÃO PARA CALCULAR IMPOSTOS.</p>	1	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
7	<p><b>IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL</b></p> <p>VOLTAGEM: 220V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 150MM/S A 300MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO: 57MM A 82MM; TIPOS DE CONECÇÃO: RJ-12, USB, ETHERNET, SERIALE WIFI. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.</p>	5	UND	SESC CENTRO

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento destalicitação será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, nas unidades discriminada no tópico 7. “LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO”, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).
- 6.2. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- 6.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento.
- 6.4. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5. O objeto licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

## 7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 7.1. Sesc Caldas Novas

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.CEP: 75.690-000. Contato: (64) 3455-9400.

### 7.2. Pousada Sesc Pirenópolis

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.CEP: 72.980-000. Contato: (62) 3331-1383.

### 7.3. Sesc Universitário

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia/GO.CEP: 74610-100. Contato: (62) 3522-6166 / 3522-6106.

### 7.4. Sesc Centro

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Isento

Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia, Goiás.CEP: 74030-090. Contato: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742.

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do

Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

## **9. DAS DILIGÊNCIAS**

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## **10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.
- 10.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 10.1.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.
- 10.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.9. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

### **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 10.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 10.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.6. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

- 12.1. A proposta deverá obedecer ao edital e seus anexos;
- 12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

## **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
  - 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
    - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
  - 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **14. FISCALIZAÇÃO**

### **14.1. Sesc Caldas Novas**

**Fiscal:** Cássio Rubens de Sousa

Chefe do Setor Administrativo Financeiro

Matrícula: 5568 CPF: 018.372.051-24

**Suplente:** Mauro Miguel Junior

Gerente de Unidade

Matrícula: 10094 CPF: 792.917.401-87

### **14.2. Pousada Sesc Pirenópolis**

**Fiscal:** Maíza Claudia Xavier Kamimura

Gerente do Sesc Pirenópolis

Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861-95

**Suplente:** Hiará da Silva Modesto Oliveira

Assistente Técnico III

Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

### **14.3. Sesc Universitário**

**Fiscal:** Juliana Gonçalves Costa Santos

Assistente Técnico III

Matrícula: 9666 CPF: 028.309.741-82

**Suplente:** Renata Rodrigues Paiva

Assistente Técnico

Matrícula: 6821 CPF: 800.280.551-87

### **14.4. Sesc Centro**

**Fiscal:** Taynã Resende Rocha

Assessor Técnico

Matrícula: 5398 CPF: 014.337.061-80

**Suplente:** Fernanda Duarte Lacerda

Gerente Sesc Centro

Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68

## **15. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

---

**15.1. Sesc Caldas Novas**

Cássio Rubens de Sousa

Chefe do Setor Administrativo Financeiro

CPF: 018.372.051-24 Seção: Administrativo / Financeiro

**15.2. Pousada Sesc Pirenópolis**

Hiara da Silva Modesto Oliveira

Assistente Técnico III

CPF: 859.926.901-15 Seção: Financeiro

**15.3. Sesc Universitário**

Magdiel Alves de Oliveira

Suporte Técnico de Informática

CPF: 032.724.491-75

**15.4. Sesc Centro**

Taynã Resende Rocha

Assessor Técnico III

CPF: 014.337.061-80 Seção: Relacionamento de Clientes

**16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 19 de abril de 2021.